PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 050/GAB/PROC

Lapa, 21 de Março de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 037/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente aquisição de combustíveis.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
21/03/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000294 / 2016** 21/03/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 16:26:39

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 037, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente aquisição de combustíveis.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 199.813,22 (Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Treze Reais e Vinte e Dois Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.06 – Departamento de Logística
26.782.0009.2.096 – Manutenção do Departamento de Logística
3.3.90.30.00.00.3504 – Material de Consumo..... R$ 199.813,22
TOTAL..... R$ 199.813,22

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 504, conta 19.662-2..... R$ 199.813,22
TOTAL..... R$ 199.813,22

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Março de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 037, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.813,22 (Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Treze Reais e Vinte e Dois Centavos) para aquisição de combustíveis.

Justifica-se tal solicitação devido haver necessidade de abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos utilizados pela Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte seja na área Administrativa como veículos leves, quanto máquinas pesadas e equipamentos que trabalham nas manutenções das estradas rurais do Município.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Superávit Financeiro da fonte 504 (ROYALTIES PETRÓLEO), constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Na certeza que o presente projeto receba a aprovação unânime dos nobres Vereadores, antecipo desde já os agradecimentos.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Março de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal